



Comprovante de Publicação

Nº: 20423

Identificação: 1840/2014

Data/Hora Veiculação: 15/05/2014 16:15

Data Publicação : 16/05/2014

Ato: DECRETO Nº 27.282/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE OS APORTES DE VALORES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ementa: Dispõe sobre os aportes de valores ao Fundo de Previdência Municipal conforme específica.

Completo

Fls. 01/02 DECRETO Nº 27.282/2014 SÚMULA: ?Dispõe sobre os aportes de valores ao Fundo de Previdência Municipal conforme específica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nº art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004 e Lei Federal nº 9.717/1998, conforme Processo Administrativo nº 11.264/2013, interessado FPMA ? Fundo de Previdência Municipal de Araucária. DECRETA Art. 1º - O Município de Araucária, atendendo ao disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004 e às disposições da Lei Federal nº 9.717/1998, realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Municipal obedecendo ao plano de amortização apurado no Cálculo Atuarial, apresentado pelo FPMA ? sob a responsabilidade técnica do Atuário Luiz Cláudio Kogut ? MIBA nº 1.308, conforme a planilha abaixo: Ano Folha Anual 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 180.047.648,27 187.513.477,39 189.817.773,34 187.818.880,93 186.679.216,73 185.068.851,93 185.483.071,88 184.410.408,71 184.383.653,15 184.033.254,52 182.703.764,61 179.742.093,64 179.057.229,62 179.336.929,80 179.624.483,58 180.477.064,38 180.193.442,15 180.355.896,51 Data Base: 31/12/2013 Aportes Financeiros Saldo Déficit Alíquota Valor 469.409.206,31 3,72% 6.693.819,12 490.879.939,57 5,42% 10.159.113,15 510.173.622,80 7,12% 13.510.857,54 527.273.182,63 8,82% 16.561.501,27 542.348.072,32 10,52% 19.634.554,59 555.254.402,06 12,22% 22.611.350,06 565.958.316,13 13,92% 25.815.170,86 574.100.644,24 15,62% 28.800.856,65 579.745.826,24 17,32% 31.931.200,12 582.599.375,69 19,02% 34.999.084,10 582.556.254,14 20,72% 37.852.208,31 579.657.421,07 22,42% 40.294.230,71 574.142.635,63 24,12% 43.184.672,14 565.406.521,63 25,82% 46.300.857,48 553.030.055,45 27,52% 49.428.713,78 536.783.145,00 29,22% 52.731.435,39 516.258.698,31 30,92% 55.711.855,72 491.522.364,49 32,62% 58.828.133,28 462.185.573,08 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 178.326.433,08 177.573.471,58 178.788.183,63 178.969.712,04 179.031.609,37 178.848.720,57 179.863.662,29 180.247.163,04 177.340.381,48 178.118.580,43 34,32% 35,26% 35,26% 35,26% 35,26% 35,26% 35,26% 35,26% 35,26% 61.197.716,23 62.620.062,85 63.048.422,70 63.112.437,44 63.134.265,11 63.069.770,63 63.427.682,84 63.562.921,75 62.537.865,23 62.812.291,73 428.718.991,24 391.822.067,86 352.282.969,24 310.307.509,95 265.791.695,44 218.669.426,54 168.361.909,29 114.900.702,10 59.256.878,99 0,00 Art. 2º - O Município ressalva que fará o aporte financeiro solicitado pelo FPMA, de acordo com o cálculo atuarial do Atuário Luiz Claudio Kogut ? MIBA nº 1.308, ressalvando-se que poderá realizar cálculo atuarial para fins de conferência e convalidação do aporte referido no artigo anterior. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvadas disposições em contrário, entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 26.826/2013. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de maio de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Processo nº 2327/14 Fls. 02/02 SMGP/imfs ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.05.15 15:51:33 -0300